

**MARCOPOLO S.A.**  
C.N.P.J. Nº. 88.611.835/0001-29  
NIRE nº 43300007235  
Companhia Aberta

# **PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**AGE de 30 de Junho de 2023**

# ÍNDICE

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO .....	03
1.- Ratificar a nomeação e contratação da MEDEN Consultoria Empresarial Ltda. (MEDEN), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação .....	03
2. Examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo Patrimonial elaborado pela MEDEN .....	03
3. Examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Ciferal Indústria de Ônibus Ltda. pela Marcopolo S.A., bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Ciferal pela Companhia, acompanhado dos documentos pertinentes .....	03
4. Deliberar sobre a proposta de incorporação da Ciferal pela Companhia (Incorporação) .....	03
5. Autorizar os administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação .....	04
Anexo I – Anexo L da Resolução CVM 81/22 .....	05
Anexo II – Laudo Patrimonial (MEDEN) .....	06
Anexo III – Protocolo e Justificação da Incorporação .....	09
Anexo IV – Anexo I da Resolução CVM 81/22 .....	25

**Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em  
30 de Junho de 2023**

Senhores Acionistas,

A administração da Marcopolo S.A. (Marcopolo ou Companhia) vem apresentar aos seus Acionistas suas propostas sobre as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2022 na unidade da companhia localizada na Avenida Rio Branco, nº. 4889, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS:

**1) *Ratificar a nomeação e contratação da MEDEN Consultoria Empresarial Ltda. (MEDEN), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Ciferal Indústria de Ônibus Ltda. (Ciferal) a ser incorporado ao patrimônio da Companhia (Laudo Patrimonial);***

A administração da Companhia propõe a ratificação da nomeação e contratação da MEDEN como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio da Ciferal a ser incorporado ao patrimônio da Companhia. As informações a respeito do avaliador exigidas no Anexo L da Resolução CVM 81/22 estão descritas no Anexo I à presente proposta.

**2) *Examinar, discutir e deliberar sobre o Laudo Patrimonial elaborado pela MEDEN;***

Uma cópia do laudo de avaliação do patrimônio da Ciferal, a valor contábil, que será incorporado ao patrimônio da Companhia está contida no Anexo II à presente proposta.

**3) *Examinar, discutir e deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Ciferal Indústria de Ônibus Ltda. pela Marcopolo S.A., bem como todos os seus anexos, o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Ciferal pela Companhia, acompanhado dos documentos pertinentes;***

Uma cópia do Protocolo e Justificação da Incorporação da Ciferal pela Marcopolo está contida no Anexo III à presente proposta (Protocolo e Justificação). A administração esclarece que os termos e condições do Protocolo e Justificação, foram determinados com base em negociações independentes entre as administrações da Marcopolo e da Ciferal. A administração da Companhia propõe aos acionistas a aprovação do Protocolo e Justificação, bem como todos os seus anexos.

**4) *Deliberar sobre a proposta de incorporação da Ciferal pela Companhia (Incorporação);***

As informações a respeito dos termos e condições da Incorporação exigidas no Anexo I da Resolução 81 estão contidas no Anexo V à presente proposta. Tendo em vista os motivos descritos no Protocolo e Justificação e nos demais documentos divulgados a respeito da

Incorporação, especialmente pelo fato da Incorporação permitir à Marcopolo consolidar o seu investimento na Ciferal, companhia que atua no mesmo segmento da Marcopolo, possibilitando, assim, o aproveitamento das sinergias entre as operações, com ganhos de eficiência e racionalização de custos, a administração da Companhia propõe aos acionistas a aprovação da Incorporação.

**5) Autorizar os administradores a realizarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.**

A administração da Companhia propõe aos acionistas autorizar os administradores a realizarem todos os atos e tomar todas as medidas necessárias à efetivação da Incorporação.

Caxias do Sul, RS, 29 de maio de 2023.

**James Eduardo Bellini**  
Presidente do Conselho de Administração

## **ANEXO I**

(Anexo L da Resolução CVM 81/22)

### **ANEXO L Informações sobre avaliadores**

#### **1. Listar os avaliadores recomendados pela administração**

A Meden Consultoria Empresarial Ltda., nova denominação da Valore Consultoria Empresarial Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Primeiro de Março, nº 23, pavimento 22, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20010-904, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.936.447/0001-23 (“Meden”), foi contratada para avaliar o patrimônio líquido da Ciferal Indústria de Ônibus (“Ciferal”), a valor contábil, a ser incorporado ao patrimônio da Marcopolo S.A. (“Companhia”), com base nas demonstrações financeiras da Ciferal levantadas na data-base de 30 de Abril de 2023 (“Data-Base”).

#### **2. Descrever a capacitação dos avaliadores recomendados**

A Meden é uma sociedade limitada constituída desde julho de 2017, que atua no mercado desde a sua fundação, prestando consultoria na área de elaboração de laudos de avaliação de patrimônio líquido a valor contábil e a mercado e elaboração de laudos econômicos, gestão de ativos fixos, avaliação de bens móveis e imóveis, avaliação de intangíveis, dentre outros serviços correlatos.

Também faz parte do grupo Meden, a Valore Consultoria e Avaliações Ltda., que era voltada para elaboração de laudos de avaliação de patrimônio líquido a valor contábil e a mercado.

#### **3. Fornecer cópia das propostas de trabalho e remuneração dos avaliadores recomendados**

#### **4. Descrever qualquer relação relevante existente nos últimos 3 (três) anos entre os avaliadores recomendados e partes relacionadas à companhia, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

Nos últimos 3 anos, o Grupo Meden elaborou os seguintes laudos de avaliação, no âmbito do processo de reestruturação societária da Companhia e suas controladas:

- (a) Laudos de Avaliação do imóvel da San Marino Ônibus S.A., para fins de atender o CPC 01, elaborado em 11/12/2020; e
- (b) Laudo de Avaliação contábil do Patrimônio Líquido da San Marino Ônibus Ltda., para fins de incorporação por Ciferal Indústria de Ônibus Ltda., em março de 2022.

**ANEXO II**

**Laudo Patrimonial (MEDEN)**

**MEDEN Consultoria**

*Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.  
Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado por  
meio dos livros contábeis.*

Aos Quotistas e Administradores  
Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.  
Rua Pastor Manoel A. Souza, 2064/Parte  
Xerém – Duque de Caxias/RJ

#### Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22ª andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Ciferal Indústria de Ônibus Ltda. ("Sociedade"), para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2023, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

#### Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2023 da Sociedade tem por objetivo suportar a incorporação do seu patrimônio líquido contábil pela Marcopolo S.A. ("Marcopolo"), inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0001-29, para fins de atender o que dispõem os artigos 226 e 227, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

#### Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

#### Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade em 30 de abril de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002/18, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo

contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

#### Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 847.009.029,08 (oitocentos e quarenta e sete milhões, nove mil, vinte e nove reais e oito centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.	
Meden Consultoria Empresarial Ltda. CRC/RJ-008590/O-0	Fellipe Franco Rosman - Contador CRC/RJ-130003/O-8

## ANEXO III

(Protocolo e Justificação de Incorporação)

### PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA. PELA MARCOPOLO S.A.

---

O presente Protocolo e Justificação de Motivos de Incorporação (“**Protocolo**”) é celebrado, nesta data, pelas Partes abaixo identificadas:

**a) MARCOPOLO S.A.**, companhia aberta, com sede em Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, na Av. Marcopolo, nº 280, Bairro Planalto, CEP nº 95.086-200, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0001-29, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43300007235, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social (**MARCOPOLO** ou **Incorporadora**); e

**b) CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro jurídico na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 2064, Xerém, em Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, CEP 25.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.314.561/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.2.0682839-7, em 30.10.2001, neste ato representada na forma prevista em seu Contrato Social (**CIFERAL** ou **Incorporada**);

**MARCOPOLO** e **CIFERAL**, conjuntamente, denominadas simplesmente como Partes ou Sociedades.

#### CONSIDERANDO QUE:

- (i) as Partes fazem parte do mesmo grupo econômico;
- (ii) a **MARCOPOLO** é uma companhia aberta com ações negociadas no segmento Nível 2 da B3, a qual atua no ramo de fabricação e comércio de carrocerias para ônibus, micro-ônibus e derivados, bem como de ônibus e veículos automotores para o transporte coletivo de passageiros;

(iii) nesta data, a **MARCOPOLO** detém a totalidade das quotas representativas do capital social total e votante da **CIFERAL** (100%), a qual, por sua vez, atua no mesmo segmento da **MARCOPOLO**;

(iv) as administrações das Partes entendem que a implementação de uma reorganização societária representará ganho de sinergia e resultará na otimização da estrutura societária atual, mediante a consolidação das atividades das Partes em uma única Sociedade, com a consequente redução de custos financeiros, comerciais e operacionais e a ampliação da capacidade de execução e do desenvolvimento dos negócios;

(v) os administradores das Partes entendem que a proposta de incorporação atende amplamente aos interesses das Sociedades e seus sócios

Resolvem as Partes celebrar o presente **Protocolo e Justificação de Incorporação** (Protocolo e Justificação), de acordo com os artigos 223, 224, 225 e 227 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedade por Ações – Lei das S.A.), dos artigos 1.116, 1.117 e 1.118 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), com a finalidade de informar os fundamentos e as condições da operação de incorporação da **CIFERAL** pela **MARCOPOLO**, nos seguintes termos e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO.**

1.1. Operação Proposta. A operação consiste na incorporação da **CIFERAL** pela **MARCOPOLO**, com a versão da integralidade do patrimônio da **CIFERAL** para a **MARCOPOLO**, que sucederá aquela sociedade a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, de modo que a **CIFERAL** será extinta, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. (“Incorporação”).

1.2. Justificação da Incorporação. A Incorporação visa a consolidação e unificação de ativos de propriedade da Incorporada, com integração das atividades da **MARCOPOLO** e da **CIFERAL**. A Incorporação possibilitará o aproveitamento das sinergias entre as operações, com ganhos de eficiência e racionalização de custos operacionais, logísticos e administrativos, bem como otimizará a gestão da companhia.

1.2.1 Incorporação. Este instrumento tem por objeto: (a) estabelecer e fixar as condições pelas quais a **MARCOPOLO** incorporará a **CIFERAL**, a qual será sucedida a título universal em todos os direitos e obrigações, na forma prevista em lei, sendo certo que em decorrência da

Incorporação a **CIFERAL** será extinta de pleno direito; e (b) verificar, *ad referendum* dos sócios e acionistas das Partes, a consolidação do patrimônio da Incorporada na Incorporadora.

1.3. Data da Incorporação/ Data de Eficácia: A Incorporação terá seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023, ainda que as devidas deliberações societárias ocorram em data anterior. Portanto, a alteração de contrato social da Incorporada e a deliberação da assembleia geral extraordinária da Incorporadora que aprovarem a Incorporação somente produzirão efeitos no dia 1º de julho de 2023 ("Data de Eficácia"). Desse modo, a Incorporação somente produzirá efeitos (cíveis, societários, contábeis ou fiscais) e apenas será efetivada, com a extinção da Incorporada, versão do patrimônio da Incorporada para a Incorporadora e sucessão pela Incorporadora em todos os ativos, bens, direitos, pretensões, faculdades, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades, na Data de Eficácia.

1.4. Data-Base. A Incorporação terá por base o balanço patrimonial contábil da **CIFERAL** levantado em 30 de abril de 2023 ("Data-Base"). A avaliação do patrimônio líquido da **CIFERAL**, o qual será incorporado pela **MARCOPOLO**, será realizado pela Empresa Avaliadora Meden Consultoria Empresarial Ltda., abaixo qualificada, a valor contábil, nos termos da legislação aplicável.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES À DATA BASE.**

2.1. Aprovada a Incorporação, será transferida para a **MARCOPOLO** a totalidade do patrimônio líquido da **CIFERAL**, conforme determinado no Laudo de Avaliação, definido abaixo, pelo seu respectivo valor patrimonial contábil, com a consequente sucessão, pela Incorporadora, de todos os direitos e obrigações da Incorporada, a título universal e para todos os fins de direito.

2.2. Empresa Avaliadora. As Partes contrataram, *ad referendum* de suas sócias e acionistas, a Meden Consultoria Empresarial Ltda., sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22ª andar, inscrita no CNPJ sob nº 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-008590/O-0 ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinação do valor do patrimônio da **CIFERAL**, a ser incorporado ao patrimônio da **MARCOPOLO**, o qual se encontra anexo ao presente Protocolo e Justificação na forma do Anexo I (Laudo de Avaliação da **CIFERAL**).

2.3. Ratificação da contratação da Empresa Avaliadora. A assembleia geral da **MARCOPOLO** e a alteração do Contrato Social da **CIFERAL** deverão ratificar a nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação da **CIFERAL**.

2.4. Critério de avaliação. A Empresa Avaliadora adotou o critério do valor patrimonial (patrimônio líquido contábil) na data-base de 30 de abril de 2023 (Data-Base) para a avaliação do patrimônio da **CIFERAL** a ser incorporado pela **MARCOPOLO**.

2.5. Declaração da Empresa Avaliadora. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão das Partes; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por quaisquer das Partes, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

2.5.1. Considerando que a **MARCOPOLO** é titular de 100% do capital social da **CIFERAL** e, conseqüentemente, não há quotistas não controladores na **CIFERAL** e relações de substituição das ações de quotistas não controladores, entendem as administrações das Partes que não há necessidade da elaboração do laudo indicado no artigo 264 da Lei das S.A.

2.5.2. Não há direito de recesso aos acionistas da **MARCOPOLO** no âmbito da Incorporação, uma vez que o capital social da **CIFERAL** é detido integralmente pela **MARCOPOLO**. Da mesma forma, não há que se falar em acionistas dissidentes e, por conseqüência, de valor de reembolso a sócios da **CIFERAL**.

2.6. Valor atribuído. Conforme o Laudo de Avaliação da **CIFERAL**, atribui-se ao patrimônio líquido contábil da **CIFERAL**, na Data-Base, o valor de R\$ 847.009.029,08 (oitocentos e quarenta e sete milhões, nove mil, vinte e nove reais e oito centavos). A Incorporação não resultará em aumento de capital da **MARCOPOLO** e, em conseqüência, não haverá qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a **MARCOPOLO** detém 100% do capital social da **CIFERAL**, já estando o valor do patrimônio líquido da **CIFERAL** integralmente refletido no patrimônio líquido da **MARCOPOLO**.

2.7. Variações patrimoniais. As demonstrações financeiras utilizadas na preparação dos documentos da incorporação foram levantadas com relação à Data-Base. As variações patrimoniais relativas ao patrimônio da **CIFERAL** a ser incorporado, apuradas no período entre a Data-Base e a data da efetiva Incorporação (1º de julho de 2023), continuarão a ser escrituradas

diretamente na **CIFERAL** até a data da Incorporação, sendo que a **MARCOPOLO** absorverá, na data do evento/data de eficácia, referidas variações patrimoniais em seus livros contábeis.

2.8. Despesas: As despesas relacionadas à avaliação do acervo patrimonial a ser incorporado serão suportadas pela **MARCOPOLO**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – APROVAÇÃO PELOS ÓRGÃOS SOCIETÁRIOS DAS PARTES.**

3.1. A Incorporação será submetida à aprovação dos órgãos societários competentes da **MARCOPOLO** e da **CIFERAL**.

### **CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS AVENÇAS**

4.1. Em decorrência da incorporação, a totalidade dos elementos patrimoniais do ativo e do passivo da **CIFERAL** será transferida para a **MARCOPOLO**.

4.1.1. Ativos Imobiliários: Concluídas as providências legais de registro da Incorporação na Junta Comercial, a totalidade do patrimônio da Incorporada será transferido, a título universal, à **MARCOPOLO**. Dentre os ativos imobiliários da **CIFERAL**, constam os bens imóveis descritos no Anexo II (Relação de Imóveis) que serão transferidos à **MARCOPOLO**.

4.1.2. Automóveis: Em consequência da incorporação, todos os veículos de uso da Incorporada serão transferidos à Marcopolo, listados a seguir:

- a. Micro-ônibus especial ambulância modelo Sitne A 140CV, à diesel, branco.  
Fabricante: Marcopolo/Volare; Ano Fab/Mod: 2012/2012;  
Chassis: 93PB35K1SCC041427; Placa: IUN6G00;
- b. Micro-ônibus modelo W-L ON 162 CV, à diesel, branco.  
Fabricante: Marcopolo/Volare; Ano Fab/Mod: 2019/2020;  
Chassis: 93PB84S37LC061850; Placa: IZP3E90;
- c. Ônibus tipo de carga/caminhão, 157CV, à gasolina, verde.  
Fabricante: Ford; Ano Fab/Mod: 1959/1959  
Chassis: F64AA9SBX20258; Placa: IFT5139;

- d. Novo Gol 1.6 modelo City 104CV/1598, álcool/gasolina, branco.  
Fabricante: Volkswagen; Ano Fab/Mod: 2013/2014  
Chassis: 9BWAB45U6ET106823; Placa: IUS6246;
- e. Caminhonete de carga modelo UK2500 HD SC 94CV/2476, à diesel, branco.  
Fabricante: Kia; Ano Fab/Mod: 2011/2011  
Chassis: 9UWSHX73ACN006681; Placa: ITA4093;
- f. Caminhão de carga International modelo 4400 4x2 260CV, branco.  
Ano Fab/Mod: 2011/2012  
Chassis: 93MMKTBR3CR434858; Placa: ITD0046;
- g. Veículo modelo Parati 1.6 103CV/1596, álcool/gasolina, branco,  
Fabricante: Volkswagen; Ano Fab/Mod: 2011/2011  
Chassis: 9BWGB05WXP098721; Placa: ISM0106;
- h. Micro-ônibus modelo Volare Cinco FRM, à diesel, azul.  
Ano Fab/Mod: 2018/2019  
Chassis: 93PBA2U1AKS501047; Placa: GKF8A09;
- i. Caminhão de bombeiro tanque modelo L1113 132CV, à diesel, vermelho.  
Fabricante: Mercedes Benz; Ano Fab/Mod: 1986/1986;  
Chassis: 9BARSVDG001000676; Placa: IAW2156;
- j. Caminhão modelo 15.180, 180CV/6420, à diesel, vermelho.  
Fabricante: Volkswagen; Ano Fab/Mod: 2004/2004;  
Chassis: 9BWNE72SX4R435470; Placa: ISM1818.

4.2. Fica registrado que, por se tratar de incorporação, todos os bens e direitos da **CIFERAL** passarão para a **MARCOPOLO** por sucessão universal, independente se citados ou não neste Protocolo.

4.3. Sucessão dos Regimes de Drawback Suspensão e Drawback Isenção. Para todos os efeitos, a Incorporação implicará na sucessão de todos os direitos e obrigações referentes aos regimes de “Drawback Suspensão” e “Drawback Isenção”, devidamente registrados sob os seguintes atos concessórios: Ato nº 220001561 de 16/02/2022; Ato nº 210009560 de 14/09/2021; Ato nº 230001386 de 08/02/2023, em conformidade com o disposto na Portaria SUEXT nº 44 de 2020.

4.4. Estabelecimentos: Ainda em decorrência da Incorporação, os estabelecimentos da **CIFERAL** serão encerrados, devendo a administração da **MARCOPOLO** praticar todos os atos pertinentes para as baixas dos cadastros correspondentes. Ademais, em decorrência da Incorporação, a partir da Data de Eficácia, os atuais estabelecimentos da **CIFERAL** passarão a operar como estabelecimentos filiais da **MARCOPOLO**, os quais foram antecipadamente criados com o propósito específico de se obter os registros e licenças necessárias:

Estabelecimentos da CIFERAL que será encerrado na data do evento	Filiais da MARCOPOLO - sucessora
<p><u>Estabelecimento sede</u>: na Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, nº 2064 - parte, Bairro Xerém, na cidade de Duque de Caxias/RJ, CEP 25.250-000, CNPJ 30.314.561/0001-26.</p>	<p><u>Filial Rio de Janeiro</u>: na Rua Dezenove de Outubro, nº 40 e E44, Bairro Bonsucesso, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.040-110, CNPJ 88.611.835/0014-43.</p>
<p><u>Filial Caxias do Sul</u>: na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Pavilhão 4, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.058-510, CNPJ 30.314.561/0006-30.</p>	<p><u>Filial Caxias do Sul</u>: na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Pavilhão 3, Bairro São Cristóvão, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.058-510, CNPJ 88.611.835/0018-77.</p>
<p><u>Filial São Bernardo do Campo</u>: na Estrada Galvão Bueno, nº 5.400, Bairro Batistini, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.842-080, CNPJ 30.314.561/0007-11.</p>	<p><u>Filial São Bernardo do Campo</u>: na Estrada Galvão Bueno, nº 5.400 – parte I, Bairro Batistini, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.842-080, CNPJ 88.611.835/0004-71.</p>
<p><u>Filial Ana Rech</u>: na Rua David Bisol, 107, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.060-170, CNPJ 30.314.561/0008-00.</p>	<p><u>Filial Ana Rech</u>: na Rua David Bisol, 107, Bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95.060-170, CNPJ 88.611.835/0019-58.</p>

#### CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. Extinção da Incorporada. Com a efetivação da Incorporação, a **CIFERAL** será extinta, e a **MARCOPOLO** absorverá todos os seus bens, direitos, haveres, obrigações e responsabilidades.

5.2. Documentos à Disposição dos Acionistas da Marcopolo. Todos os documentos mencionados neste Protocolo e Justificação, além de todos os demais documentos já disponíveis, estarão à disposição dos acionistas da **MARCOPOLO**, na forma da lei e da regulamentação aplicáveis, e poderão ser consultados pelos seus acionistas no seguinte endereço: Av. Rio Branco, nº 4889,

Bairro Ana Rech, CEP nº 95.060-145, Caxias do Sul, RS. Os documentos também estarão disponíveis nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), e no site de Relações com Investidores da Marcopolo (<http://ri.marcopolo.com.br>).

5.3. Sobrevivência de Cláusulas Válidas. Caso alguma cláusula, disposição, termo ou condição deste Protocolo e Justificação venha ser considerada inválida, as demais cláusulas, disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos.

5.4. Lei Aplicável e Resolução de Disputas. Este Acordo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

5.5. Foro: As Partes elegem o foro central da cidade de Caxias do Sul, RS, Brasil, para dirimir eventuais divergências oriundas deste Protocolo.

E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, assinam este *Protocolo e Justificação* em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Caxias do Sul, RS, 29 de maio de 2023.

#### **MARCOPOLO S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome: André Vidal Armaganijan  
Cargo: Diretor

\_\_\_\_\_  
Nome: Pablo Freitas Motta  
Cargo: Diretor

#### **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Nome: José Antonio Valiati  
Cargo: Administrador

\_\_\_\_\_  
Nome: João Paulo Pohl Ledur  
Cargo: Administrador

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Eduardo Frederico Willrich  
RG: 1075567279

\_\_\_\_\_  
Nome: Ivete Pistorello  
RG: 9003485381

**Anexo I**

**Laudo de Avaliação da CIFERAL**

**MEDEN Consultoria**

*Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.  
Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado por  
meio dos livros contábeis.*

Aos Quotistas e Administradores  
Ciferal Indústria de Ônibus Ltda.  
Rua Pastor Manoel A. Souza, 2064/Parte  
Xerém – Duque de Caxias/RJ

#### Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22ª andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela administração da Ciferal Indústria de Ônibus Ltda. ("Sociedade"), para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2023, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

#### Objetivo da avaliação

2. A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2023 da Sociedade tem por objetivo suportar a incorporação do seu patrimônio líquido contábil pela Marcopolo S.A. ("Marcopolo"), inscrita no CNPJ nº 88.611.835/0001-29, para fins de atender o que dispõem os artigos 226 e 227, da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

#### Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

#### Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade em 30 de abril de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002/18, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo

contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

#### Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 847.009.029,08 (oitocentos e quarenta e sete milhões, nove mil, vinte e nove reais e oito centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

Meden Consultoria Empresarial Ltda.  
CRC/RJ-008590/O-0

Fellipe Franco Rosman - Contador  
CRC/RJ-130003/O-8

## Anexo II

### Relação de Imóveis

**Matrícula 15.218 – Livro 2-BE, fls 026 - 1º Ofício de Registro de Imóveis – Três Rios/RJ.** IMÓVEL: Uma área de terras Remembrada, de porção maior, designada por ÁREA “A”, SITUADA NA Rodovia Federal BR – 040, com uma área de 140.000,00m<sup>2</sup>, (cento e quarenta mil metros quadrados), inicia-se no vértice 1º, situado na lateral da faixa do domínio da Rodovia BR-040, a 107,581m do entroncamento da BR-040 com a Estrada Municipal TR-08, sobre o alinhamento esquerdo da faixa de domínio da referida rodovia no sentido crescente do estaqueamento, com coordenadas georreferenciadas através do sistema de projeção UTM, SAD-69, Meridiano Central 45, tudo conforme descrito na referida Matrícula.

Valor atribuído ao Imóvel: R\$50.705.317,32

**Matrícula 3.444 – Livro nº 2 Registro Geral - Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona – Caxias do Sul/RS.** IMÓVEL: Uma fração de terras rurais com área de **20.517,22m<sup>2</sup>** com a respectiva parte na casa velha de madeira para moradia e outras benfeitorias ali existentes ref. ao R.46 e R.62, localizada dentro do todo maior constituído pelo “lote rural nº 60 do Travessão Gablontz, no distrito de Ana Rech, neste município de Caixas do Sul, com a área de 126.396.00 metros quadrados, contendo uma casa velha de madeira para moradia e outras benfeitorias, confrontando: ao norte, com terras de Rosimbo Vicenzi; ao sul, com ditas de Romualdo Vicenzi e Agostinho Bolson; a leste, com ditas de Giacomo Vicenzi, e ao oeste com terras de Alexandro Guazzelli. Cadastrado no INCRA sob nº854042005002-3.”

Valor atribuído ao imóvel: R\$2.704.856,73

**Matrícula 31.284 – Livro nº 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona – Caxias do Sul/RS:** IMÓVEL: Uma fração ideal de terras, que faz parte do lote urbano nº 02, da quadra nº 4176, numerações administrativas, no Bairro de Ana Rech, perímetro urbano desta cidade de Caxias do Sul, sem benfeitorias, com área de 17.000,00 metros quadrados, contida dentro de um todo maior de 70.000,00 metros quadrados, ou seja, 7,000 hectares, cujo todo, possui as seguintes confrontações: ao Norte com terras de Roberto Angrilo, ao Sul, com parte de terras de Claudio Albe ou que foram do mesmo, Olivia Pezzi e outros, ao Leste, com terras de Roberto Andriolo e ao oeste, com imóvel de Julio Vicenzi. Que permanece em vigor as condições do R.2 e a Alienação Fiduciária em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES constante no R.19 desta Matrícula.

Valor atribuído ao imóvel: R\$4.387.144,29

**Matrícula 32.882 – Livro nº 2 Registro Geral - Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona – Caxias do Sul/RS.** IMÓVEL: Área ideal de **14.493,77m<sup>2</sup>**, sem benfeitorias, localizada dentro de um todo maior assim descrito e caracterizado “Um terreno urbano, constituído pelo lote nº02, da quadra nº6101, fazendo frente a Rua José Luiz Vicenzi lado ímpar, distando 283,98m da esquina com a

Rua Irmão Gildo Schiavo, no quarteirão formado pelas referidas vias, o Travessão Leopoldina, quadra nº 2300 e com o limite de área urbana não cadastrada, Bairro São Cristóvão, sem benfeitorias, com a área de 15.301,17m<sup>2</sup>, medindo e confrontando: ao Norte, por 49,60m, com Clélia Echer Perondi ao Sul, por 48,66m com a Rua José Luiz Vicenzi; ao Leste, por 310,88m com Roberta Vicenzi, Ramon Vicenzi e Rodrigo Vicenzi; e ao Oeste, por 312,16m, com Egomar José Ferrazza e Juarez Paulo Ferrazza.”

Valor atribuído ao imóvel: R\$1.257.377,15

**Matrícula 35.618 – Livro nº 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona – Caxias do Sul/RS:** IMÓVEL: Um terreno Urbano constituído pelo lote administrativo nº 10, da quadra nº 3192, zona 37, setor 08, numerações administrativas do Bairro São Cristóvão, neste município (anteriormente lote nº 06), com testada ao leste para a Rua José Luiz Vicenzi, lado ímpar, distando 91,83m da esquina formada pela Rua Irmão Gildo Schiavo, com a Rua Armando Cardoso Alves (anteriormente dita Rua Armando Cardoso), no quarteirão formado pela Rua Irmão Gildo Schiavo, Travessão Leopoldina, Rua José Luiz Vicenzi, limite com as quadras 3025, 3027 e 3191, 6282, 6101, 2288 e limite com áreas urbanas não cadastradas (quarteirão anteriormente formado pela Rua Irmão Gildo Schiavo, Travessão Leopoldina, rua sem denominação oficial, limite com as quadras 3025, 3027 e 3091e limite com perímetro urbano) contendo 01 pavilhão industrial, referente ao prédio 01, em alvenaria, com 02 pavimentos, com área total construída de 647,40m<sup>2</sup>, sito a Rua Irmão Gildo Schiavo, nº predial 745, e 01 pavilhão industrial, referente ao prédio 02, em alvenaria de 03 pavimentos, destinados a restaurante/refeitório/vestiário, com a área construída de 2.277,45m<sup>2</sup>, a Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 745, mais 01 pavilhão em alvenaria, com 01 pavimento, com 286,00m<sup>2</sup> de área total construída, sito a Rua Irmão Gildo Schiavo, pavilhão nº 110, com área total de 20.758,67m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por duas linhas, a primeira de 111,46m, sendo parte com o limite da quadra 3025, lote 20 do Município de Caxias do Sul, e parte com o lote nº 02 da quadra 3192 de José Francisco Francischetti de Paula, e a segunda de 5,41m, com a Rua José Luiz Vicenzi (anteriormente sem denominação oficial); ao Sul, por 89,21m, com o lote nº05 da quadra 3192 de San Marino Ônibus Ltda.; ao Sudeste, por uma linha de 31,13m, com o lote nº 03 de San Marino Ônibus Ltda.; ao Leste, por duas linhas, sendo a primeira de 163,00m, com o lote nº 03 de San Marino Ônibus Ltda., e a segunda de 8,77m, com a Rua José Luiz Vicenzi (anteriormente dita confrontação sudeste com rua sem denominação oficial); e ao Oeste, por 205,54m, com o lote nº 09 da quadra 3192 de Aldo Fornoni e outros. Permanece em vigor a Alienação Fiduciária em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES constante no R.30 desta Matrícula.

Valor atribuído ao imóvel: R\$5.560.256,62

**Matrícula 38.780 – Livro nº 2 Registro Geral - Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona – Caxias do Sul/RS.** IMÓVEL: Um terreno Urbano constituído pelo lote administrativo nº 03 da quadra 3192, zona 37, setor 08, numerações administrativas do Bairro São Cristóvão, neste município, com testada ao norte para a Rua José Luiz Vicenzi (anteriormente rua sem denominação oficial), lado par, distando 106,01 m da esquina formada pela Rua Irmão Gildo Schiavo com a Rua Armando Cardoso Alves (anteriormente dita Rua Armando Cardoso), no quarteirão formado pela Rua Irmão Gildo Schiavo, Travessão Leopoldina, Rua José Luiz Vicenzi, limite com as quadras 3025, 3027,

3191, 6282, 6101, 2288, e limite com áreas urbanas não cadastradas (quarteirão anteriormente formado pela Rua Irmão Gildo Schiavo, Travessão Leopoldina, rua sem denominação oficial, limite com as quadras 3025, 3027 e 3091 e limite com perímetro urbano), com as seguintes benfeitorias: um pavilhão industrial nº 01 com dois pavimentos em alvenaria e área construída de 6,358,33m<sup>2</sup>, sito a Rua Irmão Gildo Schiavo sob o nº 843, um pavilhão industrial nº 02 com um pavimento em alvenaria e área construída de 3.329,34m<sup>2</sup>, sito a Rua Irmão Gildo Schiavo sob o nº 110, um pavilhão industrial nº 03 com um pavimento em alvenaria e área construída de 3.859,45m<sup>2</sup>, sito a Rua Irmão Gildo Schiavo, sob o nº 843, uma edificação de teste d'água em alvenaria com um pavimento e área construída de 732,84m<sup>2</sup>, sito a Rua Irmão Gildo Schiavo sob o nº 110, com área total de **25.479,34m<sup>2</sup>**, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 108,86m, com a Rua José Luiz Vicenzi (anteriormente dita rua sem denominação oficial); ao Sudoeste, por 130,39m, com o lote nº 05 da quadra 3192 de San Marino Ônibus Ltda.; ao Leste, por 243,25m, com o lote nº 07 de San Marino Ônibus Ltda.; e ao Noroeste, por 31,13m, com o lote nº 10 de San Marino Ônibus Ltda.

Permanece em vigor a Alienação Fiduciária em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES constante no R.40 desta Matrícula.

Valor atribuído ao imóvel: R\$20.299.264,29

**Matrícula 39.333 – Livro nº 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona – Caxias do Sul/RS:** IMÓVEL: um terreno urbano, constituído pelo lote administrativo nº 05, da quadra nº 3192, zona 37, setor 08, numerações administrativas do São Cristóvão, neste município, encravado, distando 194,13m até a Rua José Luiz Vicenzi, por terras do mesmo proprietário, e deste posto, distando 106,01 metros até a esquina formada pela Rua Irmão Gildo Schiavo, Travessão Leopoldina, Rua José Luiz Vicenzi, limite com as quadras 3025, 3027 e 3191, 6282, 2288, e limite com áreas urbanas não cadastradas, quarteirão, com área de 27.153,61 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 218,72 metros, com o lote nº 09 de Aldo Frononi e outros com o lote nº 10 de San Marino Ônibus Ltda.; ao Sul, por 336,37 metros, com o lote nº 07 da quadra 3191, de Marcopolo S.A.; ao Leste, por 38,00 metros, com o lote nº 07 de San Marino Ônibus Ltda.; ao Oeste, por 89,52 metros, com o lote rural nº 11 da quadra 3191, de Marcopolo S.A.; e ao Nordeste por 130,39 metros, com o lote nº 03, de San Marino Ônibus Ltda. Permanece em vigor a alienação fiduciária em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES constante no R.18 desta Matrícula.

Valor atribuído ao Imóvel: R\$530.331,32

**Matrícula 42.807 – Livro nº 2 Registro Geral - Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona – Caxias do Sul/RS.** IMÓVEL: A área ideal de 12.075.17 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, localizada dentro do todo maior constituído pelo “Terreno urbano, sito nesta cidade, no Bairro São Cristóvão, lote nº 001, quadra 6101, fazendo frente à rua José Luiz Vicenzi, ao norte dessa via, lado ímpar, distando 332,63m da esquina com a rua Irmão Gildo Schiavo, no quarteirão formados pelas referidas vias, o Travessão Leopoldina, a Quadra 2300 e com limite de área urbana não cadastrada, sem benfeitorias, com área de 14.013,06 m<sup>2</sup>, medindo e confrontando: ao Norte com o limite da quadra 2300, por 48,42

metros com Terezinha Alexandre de Souza, ao Sul por 48,66 metros com a Rua José Luiz Vicenzi; ao Leste com limite de área urbana não cadastrada por 289,17 metros com Espólio de Olivo Perondi; e ao oeste com parte do lote 02, por 288,41 metros com Dalva Jordani Vicenzi.  
Valor atribuído ao imóvel: R\$ 1.250.000,00

**Matrícula 58.059 – Livro nº 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona – Caxias do Sul/RS:** IMÓVEL: Um terreno Urbano constituído pelo lote nº 12, da quadra nº 3192 (originários da aglutinação do antigo lote nº 08 e parte do antigo lote nº 07), Bairro São Cristóvão, fazendo frente a Rua José Luiz Vicenzi, lado par, distando 214,87 metros da esquina formada pela Rua Irmão Gildo Schiavo e Rua Armando Cardoso Alves, quarteirão formado pelas Ruas José Luiz Vicenzi, Irmão Gildo Schiavo, Travessão Leopoldina, limite com as quadras 2288, 3025, 3027, 3191, 6101 e 6282 e limite com área urbana não cadastrada, contendo 01 pavilhão industrial, com 02 pavimentos em alvenaria, com área construída de 4.909,15m<sup>2</sup>, sob nº 831 e mais 01 pavilhão industrial em alvenaria com 02 pavimentos com 14.335,03m<sup>2</sup> de área construída, sob o nº 110, com a área do terreno de 124.806,46m<sup>2</sup> (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados), medindo e confrontando: ao Norte, por duas linhas, sendo a primeira externa de 223,04 metros, com a Rua José Luiz Vicenzi e a segunda interna de 111,80 metros, com o lote nº 13 (anteriormente lote nº 08); ao Sul, por 336,72 metros, sendo parte com lote nº 01, da quadra nº 6282 de Solivan Padilha Pescador e parte com o limite da área urbana não cadastrada de Mauri Andre Rech e de San Marino Ônibus Ltda.; ao Leste, por duas linhas, sendo a primeira interna de 161,85 metros, com o lote nº 13 (anteriormente lote nº 08) e a segunda externa de 263,89 metros, com o limite a área urbana não cadastrada de Paulo Vicenzi e outros; e, ao Oeste, por 429,95 metros, com os lotes nºs 03 e 05, ambas de San Marino Ônibus Ltda. e com o lote nº 07 da quadra nº 3191 de Marcopolo S.A. Permanece em vigor a alienação fiduciária em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES constante no R.26 desta Matrícula.

Valor atribuído ao Imóvel: R\$23.669.395,66

**Matrícula 85.039 – Livro nº 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona – Caxias do Sul/RS:** IMÓVEL: Um terreno urbano constituído pelo atual lote administrativo nº 11, da quadra nº 3192, (anteriormente descrito como uma área de terras rurais, fazendo parte do lote rural 58 do travessão Gablontz, distrito de Ana Rech) com testada para a rua Gov. Euclides Triches, (lado par, distando 764,45m da esquina formada com a rua Leonardo Murialdo, a qual não faz parte do quarteirão formado pelas ruas Gov. Euclides Triches, José Luiz Vicenzi, Irmão Gildo Schiavo, Travessão Leopoldina, pelo limite com as quadras 2282, 3025, 3027, 3191, 6101, 6282 e 6282 e 6867, e ainda pelo limite com a área urbana não cadastrada, possui área de 51.893,05 metros quadrados, sem benfeitoria, medindo e confrontando ao norte, por 175,00m, sendo parte com o lote nº 7 e parte com o limite da área urbana não cadastrada; ao Sudoeste, por uma linha curvilínea de 207,83m, com a rua Governados Euclides Triches; ao leste por 341,79m, com limite da área urbana não cadastrada e, ao oeste, por 235,03m com o limite da área urbana não cadastrada. Permanece em vigor a alienação fiduciária em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES constante no R.16 desta Matrícula.

Valor atribuído ao Imóvel: R\$4.681.166,08

**Matrícula 124.067 – Livro nº 2 Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona – Caxias do Sul/RS:** IMÓVEL: Um terreno Urbano constituído pelo lote nº 13, da quadra nº 3192 (originário da aglutinação do antigo lote nº 08 com parte do antigo lote nº 07), Bairro São Cristóvão, fazendo frente à Rua José Luiz Vicenzi, lado par, distando 437,91 metros da esquina formada pela Rua Irmão Gildo Schiavo e Rua Armando Cardoso Alves, quarteirão formado pelas Ruas José Luiz Vicenzi, Irmão Gildo Schiavo, Travessão Leopoldina, limite com as quadras 2288, 3025, 3027, 3191, 6101 e 6282 e limite com área urbana não cadastrada, sem benfeitorias, com área de 51.107,82m<sup>2</sup>, (cinquenta e um mil, cento e sete metros e oitenta e dois decímetros quadrados), medindo e confrontando: ao Norte, por duas linhas, sendo a primeira de 68,25 metros, com a Rua José Luiz Vicenzi e a segunda de 238,57 metros com o limite de área urbana não cadastrada de Olivo Perondi; ao Sul, por 307,64 metros, sendo parte com o limite da área urbana não cadastrada de Valdir Vicenzi (anteriormente Domingos ViceVicenzi, Nelson Mauri Vicenzi e Jacinto Roberto Vicenzi) e parte com o lote nº 12 (anteriormente lote nº 07) de San Marino Ônibus Ltda.; ao Leste, por 167,58 metros, com o limite da área urbana não cadastrada de Domingos Vicenzi, Nelson Mauri, Vicenzi e Jacinto Roberto Vicenzi; e, ao Oeste, por duas linhas, sendo a primeira de 6,00 metros, com o leito da Rua José Luiz Vicenzi e a segunda de 161,85 metros, com o lote nº 12 (anteriormente lote nº 07). Permanece em vigor a alienação fiduciária em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES constante no R.1 desta Matrícula.

Valor atribuído ao Imóvel: R\$5.207.923,99

**Observações:**

- 1.- No valor atribuído a alguns imóveis estão incluídos valores de benfeitorias ainda não averbadas;
- 2.- Os lotes 03, 05, 10 e 12 objeto das Matrículas 35.618, 39.333, 35.618 e 58.059, do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª. Zona de Caxias do Sul, RS, foram todos aglutinados junto a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, RS, dando origem ao Lote nº 14, porém, a unificação das Matrículas junto ao Registro de Imóveis encontra-se em andamento.

**DECLARAM** as partes que têm pleno conhecimento da condição constante nos registros **R.19/31.284, R.30/35.618, R.40/38.780, R.18/39.333, R.26/58.059, R.16/85.039 e R.1/124.067** do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª. Zona de Caxias do Sul, RS, e que permanece em vigor a Alienação Fiduciária incidente sobre os imóveis acima relacionados, e outorgada em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, assumindo a MARCOPOLO todas as obrigações originalmente contraídas pela CIFERAL.

## ANEXO IV

### ANEXO I – RESOLUÇÃO CVM 81/22

#### *Operações de fusão, cisão, incorporação e incorporação de ações*

1. Protocolo e justificação da operação, nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 1976

O Protocolo e Justificação da incorporação da Ciferal Indústria de Ônibus Ltda. (“Ciferal”) pela Companhia (“Incorporação”) está disponível no Anexo III da proposta da administração para a Assembleia.

2. Demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação, arquivados na sede da companhia ou dos quais o controlador da companhia seja parte

Não há demais acordos, contratos e pré-contratos regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão das sociedades subsistentes ou resultantes da operação.

3. Descrição da operação, incluindo:

- a. Termos e condições

A operação consiste na incorporação da Ciferal, controladora direta da Marcopolo S.A. (“Marcopolo” ou “Companhia”). Com a aprovação da incorporação pelos acionistas da Companhia, o patrimônio líquido da Ciferal será vertido para a Companhia e a Ciferal será extinta, passando a Companhia a sucedê-la em todos os seus respectivos direitos e obrigações. Por meio da Incorporação, a totalidade das quotas da Ciferal detidas pela Marcopolo, que é titular de uma participação de 100% no capital total.

- b. Obrigações de indenizar:

- i. Os administradores de qualquer das companhias envolvidas

Não há.

- ii. Caso a operação não se concretize

Não há.

- c. Tabela comparativa dos direitos, vantagens e restrições das ações das sociedades envolvidas ou resultantes, antes e depois da operação

A Incorporação não resultará em alteração nos direitos, vantagens e restrições das ações da Companhia.

- d. Eventual necessidade de aprovação por debenturistas ou outros credores

A Incorporação não está sujeita à aprovação de debenturistas ou outros credores da Companhia.

- e. Elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão

Não aplicável, por se tratar de uma incorporação.

- f. Intenção das companhias resultantes de obter registro de emissor de valores mobiliários  
Não aplicável. A Marcopolo já possui registro de emissor de valores mobiliários.

4. Planos para condução dos negócios sociais, notadamente no que se refere a eventos societários específicos que se pretenda promover

Não há, nesta data, qualquer decisão ou planos da administração com relação a eventos societários específicos que a Companhia pretenda promover após a concretização da Incorporação.

5. Análise dos seguintes aspectos da operação:

- a. Descrição dos principais benefícios esperados<sup>1</sup>, incluindo:

A Incorporação permitirá à Companhia consolidar o seu investimento, aproveitando a sinergias entre as operações, com ganhos de eficiência e racionalização de custos. Além disso, as unidades de negócios Marcopolo, continuarão a operar de forma independente em termos de rede de comercialização. A Incorporação também possibilitará que a Marcopolo desenvolva suas atividades com maior eficiência, tanto no país quanto por meio de exportações.

- i. Sinergias

A incorporação permitirá reduzir ineficiências, compartilhar melhores práticas, transferir processos produtivos e melhorar os ganhos por escala.

- ii. Benefícios fiscais

A operação não ensejará em benefícios fiscais adicionais a Marcopolo. Destaca-se que a empresa permanecerá realizando as suas atividades autonomamente e que o regime tributário aplicável às operações permanece o mesmo.

- iii. Vantagens estratégicas

A incorporação trará melhor competitividade para a Marcopolo, com o aumento de sinergias e ganhos para o mercado.

- b. Custos

A Companhia estima que os custos que serão incorridos pela Companhia com a Incorporação serão de aproximadamente R\$ 1,0 milhão, incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais profissionais contratados para assessoria na Incorporação.

- c. Fatores de risco

A Incorporação tem por objetivo a consolidação do investimento da Companhia, de modo a aproveitar as sinergias obtidas com tal consolidação. O processo de consolidação das atividades pode resultar em dificuldades de natureza operacional, comercial, financeira,

contratual e tecnológica, o que pode fazer com que não se consiga aproveitar as sinergias esperadas, ou implicar em perdas ou despesas não previstas.

- d. Caso se trate de transação com parte relacionada, eventuais alternativas que poderiam ter sido utilizadas para atingir os mesmos objetivos, indicando as razões pelas quais essas alternativas foram descartadas<sup>2</sup>

A Companhia não vislumbra operações alternativas, lembrando que o capital da Ciferal é integralmente detido pela Marcopolo.

e. Relação de substituição

Não há relação de substituição das ações, considerando que a Marcopolo é titular de 100% do capital social da Ciferal e, conseqüentemente, não há quotistas não controladores na Ciferal.

f. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum

- i. Relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976
- ii. Descrição detalhada do processo de negociação da relação de substituição e demais termos e condições da operação
- iii. Caso a operação tenha sido precedida, nos últimos 12 (doze) meses, de uma aquisição de controle ou de aquisição de participação em bloco de controle:
  - Análise comparativa da relação de substituição e do preço pago na aquisição de controle
  - Razões que justificam eventuais diferenças de avaliação nas diferentes operações
- iv. Justificativa de porque a relação de substituição é comutativa, com a descrição dos procedimentos e critérios adotados para garantir a comutatividade da operação ou, caso a relação de substituição não seja comutativa, detalhamento do pagamento ou medidas equivalentes adotadas para assegurar compensação adequada.

A Marcopolo é titular de 100% do capital social da Ciferal e, conseqüentemente, não há quotistas não controladores na Ciferal.

6. Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração, conselho fiscal e comitês especiais em que a operação foi discutida, incluindo eventuais votos dissidentes

A ata de reunião do conselho de administração da companhia realizada em 29 de maio de 2023, com a participação do Conselho Fiscal, aprovou nos termos e condições a incorporação da Ciferal pela Companhia.

7. Cópia de estudos, apresentações, relatórios, opiniões, pareceres ou laudos de avaliação das companhias envolvidas na operação postos à disposição do acionista controlador em qualquer etapa da operação.

A Companhia contratou a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”) para servir de suporte a administração relativa à Incorporação.

A Companhia contratou a MEDEN Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden”) para preparar um laudo de avaliação do patrimônio líquido da Ciferal, pelo valor contábil, em 30 de abril de 2023, que será incorporado pela Companhia na Incorporação. O laudo de avaliação preparado pela Meden está disponível no **Anexo II** da proposta da administração para a Assembleia.

8. Identificação de eventuais conflitos de interesse entre as instituições financeiras, empresas e os profissionais que tenham elaborado os documentos mencionados no item 7 e as sociedades envolvidas na operação

A Meden e a EY declararam à Companhia que não possuem qualquer conflito de interesses que prejudique a independência necessária à realização dos seus trabalhos.

9. Projetos de estatuto ou alterações estatutárias das sociedades resultantes da operação

A incorporação não acarretará alteração do Estatuto Social da Companhia.

10. Demonstrações financeiras usadas para os fins da operação, nos termos da norma específica

As demonstrações financeiras da Ciferal que foram utilizadas na determinação do valor contábil do patrimônio líquido da Ciferal que será incorporado pela Marcopolo como resultado da incorporação da Ciferal foram levantadas com relação à data-base de 30 de abril de 2023.

11. Demonstrações financeiras **pro forma** elaboradas para os fins da operação, nos termos da norma específica

Não aplicável, nos termos da Resolução CVM nº 78/22.

12. Documento contendo informações sobre as sociedades diretamente envolvidas que não sejam companhias abertas, incluindo:

As informações descritas abaixo se referem à Ciferal, na qual a Companhia consolidará a sua participação.

- a. Fatores de risco, nos termos dos itens 4.1 a 4.3 do formulário de referência

***Riscos relacionados ao processo de internacionalização.***

A Ciferal realizou investimentos fora do Brasil. A integração dos negócios e as oportunidades que surgem destas empresas, ou que venham a ser realizadas no futuro, envolvem riscos. A integração dos novos negócios pode resultar em despesas adicionais que poderão reduzir a lucratividade da Ciferal. A Ciferal pode não ser bem-sucedida na administração desses riscos ou de qualquer outro problema resultante de investimentos, aquisições e *joint*

*ventures* passadas e futuras. Também cabe destaque, quanto a riscos existentes nestes investimentos no exterior, na forma de exposição à variação cambial nos países em que estão estabelecidas. A relevância desses investimentos também considera a posição de recebíveis destes investimentos.

#### ***Riscos relacionados à concorrência.***

O setor de carrocerias de ônibus no Brasil e no mundo é bastante competitivo. A concorrência existe em todos os segmentos em que a Ciferal atua e a diferenciação é feita através da eficiência operacional, da disponibilidade, qualidade e custo de matérias-primas e mão-de-obra, do preço, da qualidade, da segurança e do conforto do produto, bem como na distribuição, inovações tecnológicas e fidelidade à marca. A capacidade para concorrer de forma eficaz da Ciferal depende de sua capacidade de concorrer em função destas características. A Ciferal pode não ser capaz de permanecer competitiva frente aos concorrentes e a participação de mercado e rentabilidade poderão ser afetadas.

#### ***Riscos relacionados à tecnologia.***

A eficiência operacional da Ciferal decorre, entre outros fatores, do emprego de tecnologias, métodos e processos desenvolvidos internamente. Tais conhecimentos podem vir a ser copiados por concorrentes e, conseqüentemente, afetar a competitividade e o desempenho da empresa.

#### ***Riscos relacionados ao comércio internacional.***

Um percentual importante da receita líquida da Ciferal é proveniente dos negócios no exterior. A imposição de barreiras ao comércio de carrocerias de ônibus ou ao ônibus completo podem afetar o negócio da Ciferal pelo aumento do preço dos produtos ou pela redução das exportações. A Ciferal fornece carrocerias e ônibus tanto do mercado interno, quanto para diversos mercados no exterior. Portanto, restrições sob a forma de cotas, impostos, tarifas ou aumentos dos impostos de importações pode aumentar os custos dos produtos e torná-los menos competitivos ou até mesmo impedi-los de serem vendidos para estes mercados.

#### ***Riscos relacionados a decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos.***

A Ciferal é ré em processos judiciais, cujos resultados não pode garantir que serão favoráveis ou que não serão julgados improcedentes, ou, ainda, que tais ações estejam plenamente provisionadas. Na visão da administração o montante dos litígios em discussão não é relevante, nem resultarão em perdas prováveis de relevância.

#### ***Riscos relacionados às matérias primas.***

Os dois principais insumos metálicos da Ciferal são o aço e o alumínio. Se os preços destes insumos aumentarem significativamente, sem um aumento proporcional no preço de venda das carrocerias de ônibus, o lucro e as margens operacionais da Ciferal poderão sofrer redução. O aumento de preços destes insumos ou sua escassez afetariam os custos de produção da Ciferal, reduzindo a margem operacional à medida que não seja possível repassar os aumentos aos preços os produtos finais.

#### ***Riscos relacionados às relações trabalhistas com seus colaboradores.***

Qualquer aumento significativo nos custos trabalhistas, a deterioração das relações trabalhistas ou paralisações em quaisquer localidades, poderiam ter um efeito adverso relevante nos negócios da Ciferal, situação financeira, resultados operacionais. Não existe histórico de relações não amistosas com o sindicato dos trabalhadores.

***A Ciferal está exposta a riscos relacionados à responsabilidade por produto e recall de produto.***

As operações comerciais da Ciferal acarretam diversos riscos, incluindo riscos relacionados a reivindicações de responsabilidade por produto e recalls de produtos. Há risco por despesas incorridas em relação a esses eventos. A empresa é certificada pela ISO 9001 desde 26/06/2008, a qual é válida até 14/10/2025. A empresa também conta com análises internas especializadas na checagem das causas raiz dos problemas desta natureza. Além disso, os profissionais de assistência técnica passam por permanente processo de treinamento.

***Riscos relacionados à deterioração da conjuntura econômica.***

O negócio da Ciferal poderá ser prejudicado por alterações da conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, disponibilidade dos mercados de capital, taxas de gastos do consumidor, disponibilidade de energia e custos e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo e ou o custo e a disponibilidade das matérias-primas, prejudicando, dessa forma, os resultados financeiros da Ciferal.

Atualmente as altas taxas de juros vigentes na economia tem encarecido o custo de financiamento aos clientes, sendo um fator inibidor de demanda de novos produtos. Outro aspecto a destacar diz respeito ao elevado nível de endividamento dos clientes, situação que também se caracteriza como crítica, uma vez que os mesmos, apresentam menos capacidade na obtenção de crédito para aquisição de nossos produtos.

***Riscos relacionados à redução de preços dos transportes intermodais aéreos.***

Caso o transporte aéreo continue a oferecer preços reduzidos de forma a implicar em modificação, no futuro, do padrão de utilização de transportes intermodais, o segmento rodoviário pode vir a ser afetado negativamente. Além disso, a existência de estímulos à aquisição de automóveis e motos poderá afetar a demanda por ônibus.

***Riscos relacionados ao mercado e à regulação.***

A Ciferal atua em regiões do mundo, razão pela qual suas operações estrangeiras estão sujeitas a diversos riscos especiais, incluindo, entre outros: (i) flutuações na taxa de câmbio, inflação ou deflação nos países em que atua; (ii) barreiras comerciais formais ou informais entre os governos; (iii) controles cambiais; (iv) alterações nas leis e políticas dos países em que a Ciferal atua; (v) riscos legais e (vi) riscos políticos.

***Riscos relacionados à legislação.***

A prestação de serviços de transporte público em âmbito urbano, interestadual e internacional está sujeita à legislação local específica. Como a maioria dos clientes da Ciferal são prestadores de serviços de transporte público e, portanto, sujeitos a tais legislações, eventuais alterações nas normas em vigor poderão influir na demanda de ônibus. Cabe destaque as recentes exigências quanto aos ônibus com motores mais avançados (Euro VI), com direto impacto no custo final dos produtos e no seu repasse aos preços.

***Riscos relacionados ao afastamento do controlador e dos principais executivos.***

A gestão da Ciferal, atualmente, recebe um considerável grau de influência dos quotistas controladores que, direta ou indiretamente, orientam vários aspectos da condução dos negócios. Assim, a falta ou afastamento de qualquer dos quotistas controladores, bem como a perda de qualquer dos principais executivos, poderá afetar adversamente os negócios da Ciferal, uma vez

que a estrutura é associada ao bom relacionamento existente entre controladores, administradores e colaboradores.

- b. Descrição das principais alterações nos fatores de riscos ocorridas no exercício anterior e expectativas em relação à redução ou aumento na exposição a riscos como resultado da operação

Da noção obtida sobre os fatores de riscos identificados na empresa Ciferal, não são esperadas oscilações importantes neste contexto como resultado da incorporação em vista. Já no médio e longo prazo podem ser vislumbrados benefícios à referida empresa pela sinergia de ações capazes de mitigar certos riscos, pela difusão de práticas mais eficientes de gestão via melhorias nos procedimentos de controle empregados.

- c. Descrição de suas atividades, nos termos dos itens 1.2 a 1.5 do formulário de referência

A Ciferal atua no Brasil e no exterior e tem por objeto social: (i) a fabricação, a montagem e o comércio de ônibus, em todas as suas configurações, versões, aplicações, fins e capacidades; de reboques, semi-reboques e plataformas para transporte rodoviário de cargas secas, líquidas, grãos e veículos, entre outros bens; de caçambas para acoplagem em caminhões, inclusive as destinadas ao recolhimento de detritos; de estruturas metálicas e de peças, partes e componentes destinados aos produtos acima referidos; (ii) o tratamento dos materiais destinados à fabricação dos produtos acima mencionados; (iii) a industrialização para terceiros de chassis para os ônibus acima citados, suas peças, partes e componentes; (iv) a fabricação e o comércio de acessórios para veículos em geral, de estruturas para ônibus e de móveis em metal para escritórios e residências; (v) a prestação de serviços para terceiros, sob a forma de complementação industrial em todas as atividades compreendidas pelo objetivo social e pertinentes à atividade metalúrgica, tais como, solda, corte e dobra de tubos e chapas de aço, entre outras; (vi) a prestação de serviços de agenciamento ou de representação comercial por conta própria ou de terceiros; de transporte dos produtos compreendidos em seu objeto social, e de terceiros, inclusive de veículos automotores; de reparos, consertos, restauração, recondicionamento, reforma e de assistência técnica de todos os produtos do seu ramo de indústria e comércio; (vii) a importação e a exportação dos produtos e serviços integrantes de seu objeto social, e; (viii) a participação em outras sociedades no país e exterior, na qualidade de sócia quotista ou acionista.

O processo de produção da Ciferal ocorre em fases, a primeira é a de fabricação de peças, e a segunda é a montagem em linha, destinada a agregar as peças fabricadas, já sob forma de subconjuntos, formando a carroceria. Esta montagem é feita sobre o chassi solicitado ou fornecido pelo cliente.

A Ciferal, além de adquirir um grande número de componentes e peças dos fabricantes, quer seja em forma de encomenda especial ou de fabricação “standard”, também fabrica uma série de peças e componentes em sua linha de fabricação.

Os produtos da Ciferal são comercializados em todo o território nacional por meio da rede de representantes comerciais e vendedores próprios, e as vendas, na sua maioria, são faturadas diretamente aos clientes finais.

A indústria mundial de carrocerias de ônibus é bastante pulverizada, formada por um grande número de pequenos fabricantes. O Brasil é um dos maiores produtores mundiais de ônibus rodoviários e urbanos e, mais recentemente, passou a se destacar também na produção de micro-ônibus.

A produção brasileira de carrocerias de ônibus em larga escala tem como um de seus elementos propulsores a elevada demanda do mercado local, decorrente de sua numerosa população e da predominância do transporte rodoviário sobre as demais modalidades de transporte.

d. Descrição do grupo econômico, nos termos do item 6 do formulário de referência

A Ciferal tem como controladora direta a Marcopolo, que detém uma participação de 100% no capital social da Ciferal.

A Ciferal possui como controladas:

- Rotas do Sul Logística Ltda., que atua em serviços de transporte de carga e logística.
- San Marino Bus de México S.A. de C.V., que atua na produção e comercialização de ônibus e peças
- Neobus Chile S.P.A., que atua na comercialização de ônibus e peças

e. Descrição do capital social, nos termos do item 12.1 do formulário de referência

O capital social é de R\$308.054.976,00 (trezentos e oito milhões, cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais), dividido em 308.054.976 quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

13. Descrição da estrutura de capital e controle depois da operação, nos termos do item 6 do formulário de referência

O controle da Companhia não será alterado em razão da Incorporação.

Dessa forma, o capital social da Marcopolo passará a ser representado por 341.625.744 ações ordinárias escriturais e 567.382.491 (quinhentas e sessenta e sete milhões, trezentas e oitenta e duas mil, quatrocentas e noventa e uma) ações preferenciais escriturais, todas sem valor nominal.

**1. Composição do Capital social da Marcopolo após Incorporação da CIFERAL:**

ACIONISTAS	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	QUANT	%	QUANT	%	QUANT	%
Bellpart Participações Ltda	151.954.920	44,48	4.027.352	0,67	155.982.272	16,47
Mauro Gilberto Bellini	7.678.920	2,25	11.220.523	1,85	18.899.443	2,00
James Eduardo Bellini	7.678.920	2,25	19.511.864	3,22	27.190.784	2,87
Paulo Alexander Pacheco Bellini	6.901.160	2,02	5.997.700	0,99	12.898.860	1,36
<b>Subtotal Grupo Controlador</b>	<b>174.213.920</b>	<b>51,00</b>	<b>40.757.439</b>	<b>6,73</b>	<b>214.971.359</b>	<b>22,70</b>
Alaska Investimentos Ltda	61.882.551	18,11	4.380.616	0,73	66.263.167	7,00
Fund Petrobras Seg Soc Petros	-	0,00	45.415.727	7,50	45.415.727	4,80
T Rowe Price Funds Sicav (exterior)	-	0,00	59.190.013	9,78	59.190.013	6,25
G5 Hubble Fia Ie	21.233.944	6,22	-	0,00	21.233.944	2,24
Vate - Part. E Adm. Ltda	10.363.420	3,03	18.095	0,00	10.381.515	1,09
Viviane Maria Pinto Bado	5.000.000	1,46	470.099	0,08	5.470.099	0,58
Ações em tesouraria	-	0,00	5.755.369	0,95	5.755.369	0,61
Outros acionistas no exterior (*)	12.890.899	3,77	213.802.019	35,32	226.692.918	23,94
Outros acionistas (*)	56.041.010	16,41	235.477.761	38,91	291.518.771	30,79
<b>Subtotal</b>	<b>167.411.824</b>	<b>49,00</b>	<b>564.509.699</b>	<b>93,27</b>	<b>731.921.523</b>	<b>77,30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>341.625.744</b>	<b>100,00</b>	<b>605.267.138</b>	<b>100,00</b>	<b>946.892.882</b>	<b>100,00</b>
<b>PROPORÇÃO</b>		<b>36,08</b>		<b>63,92</b>		<b>100,00</b>

\* Neste item não existem acionistas individuais que possuem mais de 5% de ações ordinárias e/ou preferenciais.

## 2 Composição do capital da Bellpart Participações Ltda. em 31 de março de 2023:

Quadro apresentado em quotas:

QUOTISTAS	QUOTAS		
	QUANT	VALOR NOMINAL	%
James Eduardo Bellini	95.064.957	95.064.957	41,05
Mauro Gilberto Bellini	95.064.957	95.064.957	41,05
Paulo Alexander Pacheco Bellini	41.430.086	41.430.086	17,90
<b>TOTAL</b>	<b>231.560.000</b>	<b>231.560.000</b>	<b>100,00</b>

### Item 13 com redação dada pela Resolução CVM nº 59, de 22 de dezembro de 2021.

Não aplicável

14. Número, classe, espécie e tipo dos valores mobiliários de cada sociedade envolvida na operação detidos por quaisquer outras sociedades envolvidas na operação, ou por pessoas vinculadas a essas sociedades, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações

Não aplicável

15. Exposição de qualquer das sociedades envolvidas na operação, ou de pessoas a elas vinculadas, conforme definidas pelas normas que tratam de oferta pública para aquisição de ações, em derivativos referenciados em valores mobiliários emitidos pelas demais sociedades envolvidas na operação

Não aplicável

16. Relatório abrangendo todos os negócios realizados nos últimos 6 (seis) meses pelas pessoas abaixo indicadas com valores mobiliários de emissão das sociedades envolvidas na operação:

a. Sociedades envolvidas na operação

i. Operações de compra privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

ii. Operações de venda privadas

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

iii. Operações de compra em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

iv. Operações de venda em mercados regulamentados

- o preço médio
- quantidade de ações envolvidas
- valor mobiliário envolvido
- percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
- demais condições relevantes

b. Partes relacionadas a sociedades envolvidas na operação

- i. Operações de compra privadas
  - o preço médio
  - quantidade de ações envolvidas
  - valor mobiliário envolvido
  - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
  - demais condições relevantes
- ii. Operações de venda privadas
  - o preço médio
  - quantidade de ações envolvidas
  - valor mobiliário envolvido
  - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
  - demais condições relevantes
- iii. Operações de compra em mercados regulamentados
  - o preço médio
  - quantidade de ações envolvidas
  - valor mobiliário envolvido
  - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
  - demais condições relevantes
- iv. Operações de venda em mercados regulamentados
  - o preço médio
  - quantidade de ações envolvidas
  - valor mobiliário envolvido
  - percentual em relação a classe e espécie do valor mobiliário
  - demais condições relevantes

17. Documento por meio do qual o Comitê Especial Independente submeteu suas recomendações ao Conselho de Administração, caso a operação tenha sido negociada nos termos do Parecer de Orientação CVM nº 35, de 2008.

Não aplicável